

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 100/2019

Processo nº 2692/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em favor das empresas:

- DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 362.972,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais);

- FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.650.047/0001-14, no valor de R\$ 100.992,00 (Cem mil e novecentos e noventa e dois reais);

- VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA, CNPJ: 07.216.364/0001-52, no valor de R\$ 266.150,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de julho de 2019.

Ailson Belarmino Barreto
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.547/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor LEILSON DE SOUZA LYRA, mat. nº 2803, do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – CC-1, a contar de 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.556/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária de 100h mensais para 200h mensais do servidor LEILSON DE SOUZA LYRA, mat. nº 2803, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 08 de julho de 2019, de acordo com o processo nº 7021/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 108/2019, Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Próteses Dentária Total Convencional e Parcial Removível a Grampo para os municípios de Quissamã, realizada em 11/07/2019, às 14:00 horas, foi considerada FRACASSADA.

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.549/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor EDIVALDO FRANCISCO ALVES, mat. nº 408, para exercer o cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – CC-1, a contar de 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.559/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora LUCIENE DO ROSÁRIO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A5 – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de julho de 2019, de acordo com o processo nº 6395/2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.548/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor EDIVALDO FRANCISCO ALVES, mat. nº 408, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL FAZENDÁRIO – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 08 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 180/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 195/2019 – Pregão Presencial nº 086/2019 – Processo nº 12.578/2018 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de condicionadores de ar instalados nos PSF's de Santa Catarina, Morro Alto, Alto Grande, Carmo, Centro, Caxias, Mathias, Barra do Furado, Centro de Especialidades, A. S. M. e CAPS, Farmácia Central e CAF e Emergência de Barra do Furado, com fornecimento de peças, conforme termo de referência que compõe este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 60 (sessenta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 16 de Julho de 2019 (Terça-Feira) às 14 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação das Atas de Junho de 2019;
- Construção do Plano de Ação 2019-2020 e do Plano de Aplicação;
- Informações sobre a Eleição do Conselho Tutelar;
- Informes Gerais;

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 151/2019.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1276/2019 – Inexigibilidade nº 069/2019 – Processo nº 3773/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação Artística de **PÉRICLES**, para atender o segundo dia da Feira Agropecuária e Turística de Quissamã de 2019, no palco principal, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Data de Realização: Dia 26/07/2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2019.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a **PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do ano de 2019, a ser realizada no dia 17 de Julho de 2019, às 09 h na Sede dos Conselhos, situado na Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Leitura e Aprovação da Ata de Julho de 2019;
- ✓ Apresentação e aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social Ano 2019;
- ✓ Informações sobre o 4º Fórum da Sociedade Civil de Quissamã;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.677 DE 10 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.937.100,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de julho de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	137.740,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	167	3390.39	10.660,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	176	3390.33	10.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	179	3390.39	195.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	208	3190.11	122.000,00	
29.01 - 22.661.0062.2.200	375	3390.39	2.700,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	480	3390.39	50.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	484	3190.11	454.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	485	3190.13	436.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	612	3190.13	96.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	618	3190.13	115.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	647	3190.13	45.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	655	3190.11	151.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	53	3390.39		61.300,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	70	3390.39		45.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	194	3390.39		10.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39		205.660,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	332	3190.11		122.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	400	3190.13		151.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	441	3190.13		454.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	479	3390.30		50.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	532	3190.11		96.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	575	3190.11		236.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	610	3190.11		245.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	616	3190.11		115.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	689	3390.30	10.000,00	
35.01 - 08.123.0001.2.003	708	3390.39	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	692	3390.39		12.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	814	3190.13	100.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	880	3190.11		100.000,00
FMDE				
41.01 - 23.694.0060.1.077	1089	4490.52		2.700,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1150	4490.51		31.440,00
TOTAL			1.937.100,00	1.937.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 004/2019

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO PSF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS Médico de Saúde da Família (PSF) para atender a necessidade da Atenção Básica, suprimindo a falta por demissões dos empregados públicos, tendo em vista que Concurso Público encontra-se em fase de estudo.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Ararumã, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h., de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 07 (sete) dias.

§1º - Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º - Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I - Pós Graduação stricto sensu - 03 (três) pontos;
- II - Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação - 02 (dois) pontos;
- III - Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas - 01 (um) ponto;
- IV - Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho - 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único - Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no dia , das 08 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º - Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único - O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 10 de julho de 2019

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
PNS em Médico de PSF	40 horas	R\$ 14.157,47	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	15/07/19 a 23/07/19
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	24/07/19 a 25/07/19
RESULTADO	26/07/19
RECURSO	29/07/19
RESULTADO FINAL	31/07/19
HOMOLOGAÇÃO	31/07/19

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO _____, CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, complemento _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Registro Profissional nº _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que inclui documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO